



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 688º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 17 de fevereiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS EMPENHOS Nº 8094 E 8095, REALIZADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o descumprimento contratual por parte da empresa CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista que não efetuou a entrega dos bens licitados no prazo previsto no contrato;

CONSIDERANDO que o contrato formalizado com a referida empresa se extinguiu na data de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do empenho realizado para garantia de pagamento dos valores contratados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam CANCELADOS os empenhos de nº 8094 e 8095, realizados em 31 de dezembro de 2024, referentes à empresa CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista o descumprimento contratual e a extinção do contrato na referida data.

Art. 2º O setor competente da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos deverá adotar as providências necessárias para o devido cancelamento dos referidos empenhos junto ao sistema contábil municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Ramos - PB, aos 14 de fevereiro de 2025.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional